



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.842
10 DE MAIO DE 2023
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Retificação nº 002/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2023

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em 10/05/2023 informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 001/2023, referente ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2024-2027, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 28, de março de 2023, seção da Secretaria Municipal de Assistência Social, número 1814, páginas de 2 a 8:

Subitem 7.1 onde se lia “Em 15 de Maio de 2023” (...); leia -se “Em 05 de Maio de 2023” (...);

Anexo I - Passa a ter a seguinte Redação:

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 Resolução nº 003/2023 do CMDCA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	28/03/2023
Interposição de Recursos do Edital	29 a 31/03/2023 – 3 dias úteis
A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua São Vicente de Paula, 96	10/04/2023 a 03/05/2023 HORÁRIO: Das 08h30min às 11h30min e Das 13h00min às 16h00min
Publicação da lista com todos os candidatos inscritos	05/05/2023
Prazo para a impugnação da candidatura (Sociedade Civil)	08/05/2023 a 12/05/2023
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas, conforme análise documental pela Comissão Especial e Ministério Público	15/05/2023
Publicação dos nomes dos candidatos impugnados pela Sociedade Civil	15/05/2023
Notificação dos candidatos que tiveram suas candidaturas impugnadas (Sociedade Civil)	15/05/2023 a 17/05/2022
Notificação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas/indeferidas conforme análise documental pela Comissão Especial e Ministério Público	15/05/2023 a 17/05/2022
Prazo para apresentação de defesa pelo candidato que teve a candidatura impugnada (Sociedade Civil)	18/05/2023 a 26/05/2023
Prazo para apresentação de recurso ao CMDCA pelo candidato que teve sua inscrição indeferida após análise documental pela Comissão Especial e Ministério Público	18/05/2023 a 19/05/2023
Análise da defesa do candidato impugnado (Sociedade Civil)	29/05/2023 a 09/06/2023
Publicação da análise realizada pela Comissão Especial e Ministério Público das defesas dos candidatos que tiverem suas candidaturas impugnadas	12/06/2023
Publicação da análise realizada pelo CMDCA dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas	12/06/2023
Publicação definitiva da lista dos candidatos aptos	14/06/2023
Realização do Curso Prévio: “Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente”	01/07/2023 (matutino e vespertino) e 02/07/2023 (matutino)
Realização da Prova Eliminatória.	02/07/2023 (vespertino)
Divulgação do gabarito preliminar	03/07/2023
Divulgação do resultado da prova e listagem dos candidatos aptos para a continuidade do processo	05/07/2023
Prazo para interposição de recurso da prova pela Banca Examinadora	06 e 07/07/2023
Divulgação do resultado do recurso e Publicação dos candidatos habilitados definitivamente	14/07/2023
Prazo para Protocolização da Avaliação Psicológica	17 a 21/07/2023
Reunião para firmar compromisso	24/07/2023
Período para campanha do processo de escolha	24/07/2023 a 29/09/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Publicação do local de votação	25/07/2023
Dia da votação	01/10/2023
Publicação do resultado da votação	01/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da votação	02 a 03/10/2023
Prazo para a análise pela Comissão Especial das impugnações quanto ao resultado da votação	04 a 17/10/2023
Publicação do resultado da análise das impugnações ao resultado da votação	18/10/2023
Prazo para recurso, junto ao CMDCA, quanto ao resultado da análise das impugnações da votação feita pela Comissão Especial	19 e 20/10/2023
Análise e Decisão dos Recursos pelo CMDCA	23 a 27/10/2023
Publicação do resultado da votação e convocação para capacitação dos conselheiros tutelares eleitos	30/10/2023
Curso de Capacitação dos conselheiros tutelares eleitos	A definir
Posse e Diplomação dos Escolhidos	10/01/2024

HELOÍSA RIBEIRO DA COSTA

Presidente da CEPECT

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ESCLARECIMENTO

Saiu publicado no **Jornal Oficial do Município do dia 05 de Maio de 2023, edição nº 1.839, o seguinte:**

EDITAL 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL À REALIZAÇÃO DO EVENTO 45ª FESTA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ONDE SE LÊ NO ANEXO I, 7:

O período compreendido de “3 a 11 de junho”.

LEI-A-SE:

O período compreendido de “03 de junho a 11 de julho de 2023”.

Ibiporã, 10 de Maio de 2023.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 311, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Instaura Sindicância Investigatória nº 002/2023, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II;

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2019, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais no âmbito da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO os indícios de irregularidade apontados no Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 006/2021 (item 01), em especial, no que se refere ao fornecimento de materiais para confecção de aventais descartáveis (TNT) e necessidade de apuração da autoria e materialidade;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Despacho nº 060/2021– Setor Consultivo da PGM Ibiporã, sobretudo, com relação a necessidade de se limitar os fatos e atos a serem apurados.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008,

a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 002/2023**, para apurações de fatos que podem abarcar condutas passíveis de punição.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA – matrícula funcional No. 4446.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional No. 2178.1, ocupante do cargo de Professor Docente; e GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional No. 4057.1, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transitio; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: ALINE SILVA ESCOBAR - matrícula funcional No. 4473-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e FERNANDA PAES – matrícula funcional No. 3430.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10 Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11 Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Fica revogada a portaria nº 243 de 11 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município Ano 10, Edição 1831, páginas 12 e 13, em 24 de abril de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 312, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Instaura Sindicância Investigatória nº 003/2023, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II;

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2019, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de supostas condutas irregulares no âmbito da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades apontados no Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 006/2021 (item 02), em especial no que se refere à aquisição e utilização do tecido Brin para confecção de pijamas cirúrgicos e necessidade de apuração de autoria e materialidade;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Despacho nº 060/2021– Setor Consultivo da PGM Ibiporã, sobretudo, com relação a necessidade de se limitar os fatos e atos a serem apurados.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 003/2023, para apurações de supostas irregularidades e faltas funcionais passíveis de punição.

Art. 2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: THAISA BATINI GRILO LOURENCO – matrícula funcional No. 2729.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; VINICIUS DA SILVA CATARINO – matrícula funcional No. 4116.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional No. 4092.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Designar os servidores: FERNANDO CESAR BATINI – matrícula funcional No. 2738.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; e JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA – matrícula funcional No. 4446.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em sigilo, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10 Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11 Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Fica revogada a portaria nº 244 de 11 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município Ano 10, Edição 1831, página 13, em 24 de abril de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 313, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

(Re)Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, em face de “J.M.C.S.” para apurar supostas faltas funcionais, apuradas no Processo de Sindicância Investigatória nº. 009/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 003/2022;

CONSIDERANDO a impossibilidade de continuidade dos trabalhos indicados em sede da Portaria nº 80/2023 (em virtude de afastamento simultâneo de membros da Comissão Processante em razão de problemas de saúde) e impossibilidade de suspensão do Processo por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO o reconhecimento administrativo da deficiência na instrução processual anterior pelo motivo de força maior (supraindicado), o esgotamento do prazo legal, e a necessária reinstauração dos trabalhos apuratórios, com ou sem o aproveitamento dos atos praticados, mantida ou não a mesma composição da comissão processante.

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através do Despacho nº 002/2023 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo, sobretudo quanto a necessidade de reinstauração do feito para novas diligências e em garantia do contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a (re) instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02/2023, em face da servidora “J.M.C.S”, pela suposta violação dos artigos 229, incisos I, III, X e artigo 230, incisos V e XXIV ambos da Lei Municipal nº 2.236/2008, mantendo-se para tanto, o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FERNANDA PAES – matrícula funcional No. 3430.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ALINE SILVA ESCOBAR - matrícula funcional No. 4473-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e LIDIA REGINA MARTINS – matrícula funcional No. 4408.1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL - matrícula funcional No. 4463-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e ALEX FERREIRA DA CRUZ – matrícula funcional No. 3903.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em sigilo, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e whatsapp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10 Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11 Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 328, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Designa Peritos para avaliação médica de servidores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

Considerando, o artigo 105, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

Considerando, o Comunicado Interno nº. 81, de 02 de maio de 2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os Drs. RAFAEL GARANI – CRM 20900, PAULO TSUCHIYA – CRM 11807 e THIAGO MURA CASTELLANI – CRM 20730, como peritos desta Prefeitura Municipal, para examinarem os servidores abaixo relacionados, para fins de avaliação médica, que será realizado no dia 11 de maio de 2023, às 15h 30min na Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional – D.G.S.O., situada na Rua Pe. Vitoriano Valente, nº. 540 – Centro – Ibiporã/PR.

Matrícula	Nome	Cargo
22631	CLAUDIO TOSTI LISBOA	Segurança
27251	HELIO AMANCIO	Condutor de Veículos
23711	LILIAN MARA DE GODOI	Tecnólogo Em Gestão Publica
20991	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	Educador Infantil 40h



18981	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Inspetor Sanitário
37071	ROSINEIDE APARECIDA DE QUEIROS	Educador Infantil 40h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 189 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Interna para fins de Confecção, monitoramento, avaliação e execução dos instrumentos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

José Maria Ferreira, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de se criar Comissão, que atue na confecção, monitoramento, avaliação, execução dos relatórios e instrumentos de gestão; como o Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programação Anual de Saúde e o Relatório Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar relatórios, com observância as normas ABNT, Ministério da Saúde, Portarias correlatas, e ferramentas que possibilitem a confecção, monitoramento avaliação e execução dos relatórios de instrumentos de gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Confecção, Monitoramento, avaliação e execução do Plano Municipal de Saúde (PMS), do Relatório Anual de Gestão (RAG); da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Relatório Quadrimestral;

Parágrafo Único – O mandato dos membros desta Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Ato do Prefeito.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes conforme Anexo I, escolhidos dentre os servidores públicos do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimentos técnicos para a garantir a fiel execução da função.

§1º A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou vantagens.

§2º O Servidor nomeado poderá declinar de sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do poder Executivo Municipal através de ofício, o qual indicará em até 30 (trinta) dias para o substituto ou constituir nova Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 190 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Interna para fins Elaboração de Estudo de Demanda de Obras, Capacidade Instalada, Aquisição, Manutenção ou Substituição de Mobiliários e equipamentos.

José Maria Ferreira, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de se criar uma Comissão, que atue no Estudo de Demanda de Obras, Capacidade Instalada, Aquisição, Manutenção ou Substituição de Mobiliários e equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar relatórios, com observância as normas ABNT, Ministério da Saúde e Portarias de correlatos, e ferramentas que possibilitem o Estudo de Demanda de Obras, Capacidade Instalada, Aquisição, Manutenção ou Substituição de Mobiliários e equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudo de Demanda de Obras, Capacidade Instalada, Aquisição, Manutenção ou Substituição de Mobiliários e equipamentos;

Parágrafo Único – O mandato dos membros desta Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Ato do Prefeito.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes conforme Anexo I, escolhidos dentre os servidores públicos do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimentos técnicos para a garantir a fiel execução da função.

§1º A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou vantagens.

§2º O Servidor nomeado poderá declinar de sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do poder Executivo Municipal através de ofício, o qual indicará em até 30 (trinta) dias o substituto ou constituir nova Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



DECRETO Nº 191 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Interna para fins de avaliação e monitoramento do desempenho de indicadores e metas dos profissionais de saúde. José Maria Ferreira, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de se criar uma Comissão, que atue na avaliação e monitoramento do desempenho de indicadores e metas dos profissionais de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar relatórios, com observância as normas ABNT, Ministério da Saúde e Portarias de correlatos, e ferramentas que possibilitem a avaliação e monitoramento do desempenho de indicadores e metas dos profissionais de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Desempenho de Indicadores e Metas dos Profissionais de Saúde.

Parágrafo Único – O mandato dos membros desta Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Ato do Prefeito.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes conforme Anexo I, escolhidos dentre os servidores públicos do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimentos técnicos para a garantir a fiel execução da função.

§1º A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou vantagens.

§2º O Servidor nomeado poderá declinar de sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do poder Executivo Municipal através de ofício, o qual indicará em até 30 (trinta) dias o substituto ou constituir nova Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 192 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Interna para fins de Construção, Revisão, Validação, Avaliação e Atualização dos Protocolos de Procedimento Operacional Padrão no Município de Ibiporã.

José Maria Ferreira, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de se criar uma Comissão de Construção, Revisão, Validação, Avaliação e Atualização dos Protocolos de Procedimento Operacional Padrão no Município de Ibiporã.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar relatórios, com observância as normas ABNT, Ministério da Saúde e Portarias de correlatos, e ferramentas que possibilitem a de Construção, Revisão, Validação, Avaliação e Atualização dos Protocolos de Procedimento Operacional Padrão no Município de Ibiporã.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Construção, Revisão, Validação, Avaliação e Atualização dos Protocolos de Procedimento Operacional Padrão no Município de Ibiporã.

Parágrafo Único – O mandato dos membros desta Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Ato do Prefeito.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes conforme Anexo I, escolhidos dentre os servidores públicos do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimentos técnicos patos a garantir a fiel execução da função.

§1º A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou vantagens.

§2º O Servidor nomeado poderá declinar de sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do poder Executivo Municipal através de ofício, o qual indicará em até 30 (trinta) dias o substituto ou constituir nova Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 193 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente no Serviço Público Municipal.

José Maria Ferreira, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de se criar uma Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar relatórios, com observância as normas ABNT, Ministério da Saúde e Portarias de correlatos, e ferramentas que possibilitem a organização e funcionamento do Núcleo de Segurança do Paciente no Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente no Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único – O mandato dos membros desta Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Ato do Prefeito.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes conforme Anexo I, escolhidos dentre os servidores públicos do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimentos técnicos para a garantir a fiel execução da função.

§1º A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou vantagens.

§2º O Servidor nomeado poderá declinar a sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do poder Executivo Municipal através de ofício, o qual indicará em até 30 (trinta) dias o substituto ou constituir nova Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ANEXO I

Gestão:

- I. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar – Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 3.308-1
- II. Ilto de Souza – Diretor Municipal de Saúde, Matrícula nº 4.666-1

Membros:

- I. Aline Yoshida Hirano – Médico Clínico Geral, Matrícula nº 4.366-1
- II. Ana Paola Fernandes Rolim – Odontólogo, Matrícula nº 9.070-1
- III. Ana Paula Daga – Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 4.627-1
- IV. Carolina Santana Siqueira – Coordenação de Atenção Primária, Matrícula nº 4.645-1
- V. Deise Suemi Hayashi Kotaka – Enfermeira, Matrícula nº 3.696-1
- VI. Érica de Magalhães Betito – Acupunturista, Matrícula nº 9.103-1
- VII. Franciele Queiroz Ribeiro, Fonoaudióloga, Matrícula nº 2.740-1
- VIII. Josiane dos Santos Redon – Enfermeira, Matrícula nº 3.366-1
- IX. Juliana Motta Gonçalves de Jesus – Farmacêutica, Matrícula nº 9.133-1
- X. Leila Marins da Silva Casu – Direção Geral UPA, Matrícula nº 4.709-1
- XI. Mariana Araújo Ribeiro Queiroz – Fisioterapeuta, Matrícula nº 3.355-1
- XII. Mayra Bossa dos Santos Borges – Nutricionista, Matrícula nº 4.594-1
- XIII. Priscila Maria Cunha Freitas – Psicóloga, Matrícula nº 9151-1
- XIV. Rafael Yanagiura Gomes, Médico Psiquiatra, Matrícula nº 4.626-1
- XV. Ricardo de Jesus Furquim – Enfermeiro, Matrícula nº 4.494-1
- XVI. Roberta de Almeida Simões – Médico Pediatra, Matrícula nº 4.561-1
- XVII. Rubia Maria Batista Honorato – Assistente Social, Matrícula nº 9.107-1
- XVIII. Thais de Sant'Ana Botelho – Enfermeira, Matrícula nº 4.206-1
- XIX. Tissiane Soares Seixas de Matos – Enfermeira, Matrícula nº 4.344-1
- XX. Vivia Paes de Souza – Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 4.400-1

DECRETO Nº 194 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Interna para fins de Avaliação e Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME

José Maria Ferreira, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de se criar uma Comissão Interna para fins de Avaliação e Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar relatórios, com observância as normas ABNT, Ministério da Saúde e Portarias de correlatos, e ferramentas que a Avaliação e Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME

Parágrafo Único – O mandato dos membros desta Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Ato do Prefeito.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes conforme Anexo I, escolhidos dentre os servidores públicos do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimentos técnicos para a garantir a fiel execução da função.

§1º A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou vantagens.

§2º O Servidor nomeado poderá declinar de sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do poder Executivo Municipal através de ofício, o qual indicará em até 30 (trinta) dias o substituto ou constituir nova Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



ANEXO I

Gestão:

- III. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar – Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 3.308-1
- IV. Ilto de Souza – Diretor Municipal de Saúde, Matrícula nº 4.666-1

Membros Técnicos:

- I. Aline Emi Tanida – Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 4.420-1
- II. Juliana Motta Goncalves De Jesus – Farmacêutico, Matrícula nº 9.133-1
- III. Marcos André da Silva – Médico Ginecologista/Obstetra, Matrícula nº 4.556-1
- IV. Mayra Bossa dos Santos Borges – Nutricionista, Matrícula nº 4.594-1
- V. Naiara Salinet de Melo – Médico Psiquiatra, Matrícula nº 4.568-1
- VI. Roberta de Almeida Simões – Médico Pediatra, Matrícula nº 4.561-1
- VII. Roberto Horoshi Tino – Médico Clínico Geral, Matrícula nº 3.916-1
- VIII. Rafael Yanagiura Gomes – Médico Psiquiatra, Matrícula nº 4.626-1
- IX.

DECRETO Nº 195 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Interna de Rotinas e Responsabilidades para o processo de programação de equipamentos.

José Maria Ferreira, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de se criar uma Comissão Interna de Rotinas e Responsabilidades para o processo de programação de equipamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar relatórios, com observância as normas ABNT, Ministério da Saúde e Portarias de correlatos, e ferramentas para a organização e funcionamento de Rotinas e Responsabilidades para o processo de programação de equipamentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Rotinas e Responsabilidades para o processo de programação de equipamentos.

Parágrafo Único – O mandato dos membros desta Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Ato do Prefeito.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes conforme Anexo I, escolhidos dentre os servidores públicos do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimentos técnicos para a garantir a fiel execução da função.

§1º A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou vantagens.

§2º O Servidor nomeado poderá declinar de sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do poder Executivo Municipal através de ofício, o qual indicará em até 30 (trinta) dias o substituto ou constituir nova Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ANEXO I

Gestão:

- V. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar – Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 3.308-1
- VI. Ilto de Souza – Diretor Municipal de Saúde, Matrícula nº 4.666-1

Membros Técnicos:

- X. Ana Paola Fernandes Rolim Correa – Odontólogo, Matrícula nº 9.070-1
- XI. Andreza Bruschi Cardoso – Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 2.855-1
- XII. Carolina Santana Siqueira – Matrícula nº 4.645-1
- XIII. Eliane Saori Otaguiri Takachi, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 3.684-1
- XIV. Janaína da Silva Caetano Rocha – Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula nº 4.446-1
- XV. Juliana Motta Goncalves De Jesus – Farmacêutico, Matrícula nº 9.133-1

SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 11/2023

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratados: LONDRIMAQ COM. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 01.819.801/0001-46
DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA EPP – CNPJ: 78.586.781/0001-35
Processo: Processo Adm nº 705/2023 - Dispensa nº 11/2023.
Objeto: Aquisição de 03 mesas estação de trabalho e 03 cadeiras para sede administrativa.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.
Valor Total: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).
Recursos: Próprios

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



LONDRIMAQ COM. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 01.819.801/0001-46					
Lote	Produto	Unid	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Mesa estação de trabalho, medindo 1,50 (m) de comprimento x 0,60 (m) de largura, 0,75 (m) de altura x 0,60(m) de altura, na cor ovo ou similar.	Unid.	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
02	Mesa estação de trabalho, formato em "L", medindo 1,50 (m) de comprimento x 0,60 (m) largura x 1,50 (m) de comprimento x 0,60 (m) largura x 0,75 (m) altura, na cor ovo ou similar.	Unid.	01	R\$ 630,00	R\$ 630,00
TOTAL:					R\$ 1.470,00

DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA EPP – CNPJ: 78.586.781/0001-35					
Lote	Produto	Unid	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
03	Cadeira de escritório: - Cor preta ou azul escuro; - Braços reguláveis; - Giratória; - Altura ajustável; - Certificação NR 17;	Unid.	03	R\$ 450,00'	R\$ 1.350,00
TOTAL:					R\$ 1.350,00

Ibiporã, 10 de maio de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

(Ref: **DISPENSA Nº 10/2023**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: ANGELO, SOARES & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.860/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos caminhões e camionetes da frota do SAMAE, com fornecimento de peças, óleo e acessórios.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 09/2023

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 01 (um) dia contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

ANGELO, SOARES & CIA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva de caminhões da frota do SAMAE. Manutenção, preventiva e corretiva, sendo serviço de mecânica, funilaria, pintura, e pequenos reparos, dos caminhões da frota do SAMAE.	H	350	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00
02	Peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de caminhões Peças necessárias para manutenção preventiva e corretiva para serviço de mecânica, funilaria, pintura e pequenos reparos dos caminhões da frota do SAMAE.	Unid.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 85.000,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
SAMAE IBIPORÃ

Comunicamos aos interessados em participar da Tomada de Preços nº 02/2023 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução plena de projeto elétrico e de automação a ser instalado na unidade da captação de água bruta do Ribeirão Jacutinga, com fornecimento de materiais e equipamentos, que a abertura da sessão prevista para o dia 12/05/2023 foi SUSPENSA, tendo em vista a necessidade de análise e readequação do Edital. Informamos que após sua alteração, nova data de abertura do certame será marcada. Mais informações em nosso site www.samaeibi.com.br ou pelo telefone (43) 3258-8161 / (43) 3258-8195.

Ibiporã, 10 de maio de 2023.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

Divulga o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2023, destinado à contratação, por prazo determinado, para o cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES – ENCANADOR.

Art.1º Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, destinado à contratação, por prazo determinado de AGENTE DE OPERAÇÕES – ENCANADOR, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, nos termos da Lei Municipal nº 2.307/2009, de 08 de outubro de 2009 e suas alterações, conforme disposto no Anexo Único deste edital.

Art. 2º A prova prática será realizada na sede do SAMAE, na Av. Santos Dumont, número 565, com acesso pela rua lateral (Rua Carlos Cavalcante, ao lado da “caixa d’água”).

Ibiporã, 05 de maio de 2023.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

Anexo Único – Cronograma – Prova prática
Edital de Convocação – EDITAL Nº001/23

DATA: 20 DE MAIO DE 2023 (SÁBADO)			
HORÁRIO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
08:00	ELIAS NEVES DOS SANTOS	730***	6K7-FS5-MFX
	FABRICIO CAZUZA PERES DE SOUZA	093***	XIV-9ZM-UX2
	VALDIR FERREIRA DE SOUZA	550***	CIW-RV2-HMV
	LUCAS FELIPE DE SOUZA	089***	XKI-7HH-V6Z
09:00	ADELINO DE MELO SILVA	644***	VL9-RDX-U8X
	RENATA COLARES PEREZ	035***	882-PQB-NER
	SILVIA DA SILVA PEREIRA	042***	UP3-FU2-ZH1
	MOISÉS AVELAR DE OLIVEIRA WROSZ	056***	BHI-DMU-Z42
10:00	DIANDRA DA SILVA GOMES	067***	7PI-B55-16L
	MARCELO SILANI	726***	8KC-XV4-JL5
	SERGIO LUIS DA SILVA OLIVEIRA	742***	47M-S2U-WXG
	FERNANDO DOS SANTOS	928***	D4P-FKJ-DTZ
11:00	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	014***	RPM-69L-2UE
	CELSO RODRIGUES MARTINS	021***	M4J-JPB-X6J
	JULIO CÉSAR DE FREITAS	003***	8WG-WL9-RAK
	DALTON ALVES DE FRANÇA	031***	JPU-DRW-YH6
13:00	WAGNER LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	029***	YWE-177-JQ2
	FABIO DE PAULA PEREIRA	038***	IXM-JGT-976
	WAGNER DOS ANJOS SANTOS	044***	4XC-MQY-SH3
	JOÃO LUIZ VIEIRA SILVA	034***	1WD-UTS-FME
14:00	RICARDO MIGUEL DA SILVA	292***	H4Y-JIG-Z8R
	MICHAEL RODACKI	034***	H7D-CI8-68P
	ALBERTO DAMÁSIO RIBEIRO	045***	6RD-U7N-CYC
	JEFFERSON LEANDRO DOMINGUES	039***	WEU-8AY-WMR
15:00	WILLIAN MERLO	045***	WKM-IHF-KI5
	ALEX LIMA E SILVA	328***	1J7-GAG-Z1M
	WAGNER JOSÉ CANTARELLI GEREMIAS	050***	A4M-NLA-MLW
	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	054***	A3Z-T97-MVN
16:00	KLEBER GARCIA SILVA	052***	N6E-PVP-HQ8
	MAIKOL BULITINI DE LIMA	062***	VZN-BKM-6FX
	DIORGENES ADAM APARECIDO DE LIMA	067***	13D-CFT-8VS
	JOHN WILLIAN FERMINO	095***	KK8-GFS-RRG

DATA: 21 DE MAIO DE 2023 (DOMINGO)			
HORÁRIO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
08:00	PEDRO PAULO SAMPAIO DE OLIVEIRA	926***	P6G-TM1-RCR
	MARCIO ANDRE DA SILVA	084***	V4J-NGS-EIV
	EDSON MAURICIO BARBOSA	073***	XPW-CAD-YBS
	FELIPE AUGUSTO SALES	075***	MG8-C6V-KK4
09:00	JORGE ANTONIO MARIANO	080***	W41-EJZ-C68
	GUILHERME ALVES BALARINI	074***	BVZ-EB7-9YB
	ANTONIO CARLOS TABORDA	082***	7S3-NU6-Q11
	JONATHAN FERNANDO DOS SANTOS	084***	NKN-J4Y-D5W
10:00	ANNY CAROLINY CHIARAMONTE	411***	TX6-SHJ-MAH
	JONATHAN MOREIRA DE OLIVEIRA	104***	GH9-5LT-HLF
	OTON HENRIQUE PEDRO	101***	QSH-WKE-KXL
	JONATHAN REIS NUNES	100***	W8D-SWX-MQF

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



11:00	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	096***	ILK-8NY-NVM
	ADENILSON PAULINO JUNIOR	107***	QNX-LW1-9JU
	MATHEUS MOURA TRINDADE	104***	XWR-JCM-8GI
	RAFAEL FELIPE DA SILVA BOMFIM	095***	EHJ-SDN-GNW
	GABRIEL ANTUNES	114***	KVG-FE4-XUD
	DIRCEU DA LUZ JUNIOR	117***	GMV-GGB-IW4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial